CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro - CEP 85840-000 Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2014

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIME LUIS BASSO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.969.322/0001-58 neste ato representada pelo Senhor APARECIDO ELEMAR GODOY, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 023.244.819-10, que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014, entre eles celebrado em data de 29/05/2014, referente ao Tomada de Preços: 3/2014 tendo como objeto Revitalização da Praça Luiz Carlos Ruaro, numa área de 6.040,47m2, contemplando: pavimentação em paver, sinalização tátil, rampa para PNE, aquisição de bancos, execução de infraestrutura de tubulações de caixas de passagem para iluminação, construção de quiosque, sanitários e palco, conforme projetes e especificações, referente plano de aplicação do convênio n. 143/2013 - SEDU/PAM-2013, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a pendência de repasse financeiro para a liquidação e pagamento final da obra, as partes resolvem promover o presente aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **28/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias com vencimento em 08 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 8 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 07 de março de 2016.

JAIME LUIS BASSO PREFEITO MUNICIPAL **APARECIDO ELEMAR GODOY**CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME